

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO

PROJETO DE LEI Nº. 12/2025

Os vereadores abaixo assinados, solicitam que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal solicitando as seguintes informações para posterior análise detalhada do Projeto de Lei nº. 12/2025:

- Explicação sobre o que seria cargo de Assessor Especial, se o mesmo seria cargo puramente comissionado, pois a redação do Art. 7º suscita dúvidas em relação aos possíveis ocupantes, dando a entender que seriam ocupados por servidores efetivos, não deixando claro a que se refere o pagamento de R\$ 11.500,00 (gratificação, remuneração).

- Em se tratando o cargo de Assessor Especial de cargo puramente comissionado, solicitamos a renomeação/reorganização dos cargos comissionados e respectivos vencimentos, enquadrando todos nas Simbologias CC1, CC2, CC3 e assim sucessivamente, conforme o detalhamento dos demais cargos em comissão existentes junto ao Poder Executivo. Nessa alteração, solicita-se que sejam incluídos os cargos de Assessoria Especial, passando seus vencimentos a constar conforme a simbologia aplicada aos demais cargos comissionados. Ou, sugerimos, ainda, que o cargo de Assessor Especial seja tratado como cargo de Diretor, com vencimentos equivalentes, adequando-se dentro da simbologia salarial existente.

- O Art. 11 prevê que a Secretaria de Governo executará obras públicas, projetos e orçamentos técnicos na área de engenharia, construção de meio-fio, projetar, instalar, manter e conservar parques, praças, jardins – questiona-se, essa não seria atribuição da Secretaria de Infraestrutura?

- No Art. 17 – a gestão do patrimônio histórico e cultural edificado, não deveria constar como atribuição da Secretaria de Cultura?

- Art. 19 – Fala, nas atribuições, que compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública a promoção da segurança de eventos de qualquer espécie, na sequência diz que poderá gerenciar e coordenar a segurança nas festas e eventos. A interpretação fica dúbia, uma vez que dispõe que a própria Secretaria realizará a segurança dos eventos e logo em seguida que poderá gerenciar a coordenar a segurança.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A dúvida suscitada é se a segurança será feita pela própria Secretaria ou contratada e gerenciada?

- Art. 20 – Traz como atribuição da Secretaria de Educação “analisar informações para o desenvolvimento e implantação de Sistemas Operacionais, instalar o sistema, testar, programar, implementar, codificar e solucionar possíveis problemas, instruir os usuários sobre a utilização do sistema, configurar equipamentos e fornecer suporte necessário”, pergunta-se: essas não seriam atribuições da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista que é de conhecimento desses vereadores que hoje não existe cargo compatível com tecnologia da informação dentro da Secretaria de Educação?

- Art. 22 – Traz como atribuição da Secretaria de Fazenda: promover as relações do Executivo com a comunidade, associações de moradores e entidades religiosas, sendo atividade estranha às demais desenvolvidas pela secretaria.

- Art. 23 – A descrição das atribuições da Secretaria de Esportes e Artes não traz nenhuma atribuição relacionada à “Arte”. Inclui nas atribuições da Secretaria: supervisionar, controlar e proteger o patrimônio histórico, artístico-cultural e arqueológico, além de exercer a administração de espaços culturais – essa não seria atribuição da Secretaria de Cultura? Sugerimos que a “Arte” fique vinculada à Secretaria de Cultura, com atribuições que contemplem as 04 linguagens da Arte: cênicas, visuais, música e dança.

- Art. 33, II – a supervisão e administração do aeroporto municipal encontra-se dentro das atribuições da Secretaria de Infraestrutura e Logística (Anexo V – Superintendência de Vias Urbanas), porém, os recursos serão geridos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, questiona-se:

a)a Superintendência de Patrimônio Histórico-Cultural Edificado não deveria estar junto à Secretaria Municipal de Cultura?

b)o Departamento de Projetos realmente é subordinado à Superintendência de Patrimônio Histórico-Cultural Edificado?

c)o Departamento de Monitoramento e Controle Ambiental não deveria ser subordinado à Superintendência de Meio Ambiente ou realmente é subordinado à Superintendência de Planejamento Integrado como disposto no documento analisado?

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Na Secretaria da Mulher e Inclusão, existe a Superintendência da Rede Credenciada de Atendimento, subordinada à Diretoria da Inclusão, porém, quando analisadas suas atribuições, verifica-se que trata somente das mulheres e nada sobre inclusão, devem ser revistas as atribuições/atividades relacionadas.

- Na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o cargo comissionado de “Gerência de Mercado de Trabalho” encontra-se subordinado à Superintendência de Indústria, questiona-se se não deveria estar subordinado ao “Departamento de Trabalho, Emprego e Renda”.

-Solicitamos que seja realizada alteração da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor para a Procuradoria Jurídica, local mais apropriado para as atividades que devem ser desenvolvidas, não sendo conveniente que a proteção e Defesa do Consumidor seja administrada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

- Na Secretaria Municipal de Esporte e Arte, o “Setor de Recreação e Lazer”, deve ter seu nome corrigido, onde consta “laser”, passe a constar “lazer” e questiona-se, esse Setor não deveria ser subordinado à Diretoria Geral, tendo em vista que entre suas atribuições destaca-se o esporte?

- Na Secretaria Municipal de Agricultura destaca-se o fato de existir um “Departamento de Atendimento ao Porteira Adentro” exclusivo para o Abapan e outro genérico, sem especificação de localidade. Seria realmente esta a intenção da proposta, um departamento exclusivo para o Abapan e outro para o restante do município?

- Em vários cargos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é mencionado o “parque tecnológico”, sem maiores explicações sobre o que seria. Solicitamos que seja designado representante do Poder Executivo para fazer explanação aos vereadores sobre o tema.

- Questiona o motivo da Superintendência de Patrimônio Histórico-Cultural Edificado estar dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

- Na Secretaria da Mulher e Inclusão, a descrição do cargo de Diretoria da Inclusão, traz a informação da Assessoria Municipal da Inclusão, sem especificar o que seria tal assessoria.

- Na Secretaria Municipal de Segurança Pública várias vezes é mencionada a Diretoria de Segurança Pública, porém, tal cargo não consta da proposta de estrutura encaminhada a esta Casa.

- Na Secretaria Municipal de Esporte e Arte, na Diretoria-Geral não conseguimos identificar qualquer atribuição relacionadas à Arte, somente esporte e lazer.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Na Secretaria Municipal de Saúde, na descrição das atribuições de alguns cargos, podemos verificar o termo SESAU, sem maiores explicações do que seria esse termo. (“Secretaria de Estado da Saúde”?)

- Sugerimos que na Secretaria Municipal de Educação a “Diretoria de Avaliação de Desempenho”, seja reorganizada como “Superintendência de Avaliação e Desempenho”.

- Solicitamos que seja encaminhado o Organograma de todas as Secretarias Municipais onde constem todas as Funções Gratificadas e o respectivo impacto orçamentário-financeiro.

Após saneamento das dúvidas apontadas acima, daremos continuidade na análise da estrutura organizacional do Poder Executivo, Projeto de Lei nº. 12/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, em 07 de março de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:

Paulo Roberto Nocera Junior

Data: 10/03/2025 12:52:15 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Paulo R. Nocera Junior

Presidente CCJ

 Documento assinado eletronicamente por Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Jhonnathan S. Flugel

Relator

 Documento assinado eletronicamente por Jovenil Rodrigues de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Jovenil R. Freitas

Membro

 Documento assinado eletronicamente por Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:

Kleber Roberto Sviercoski

Data: 07/03/2025 16:00:26 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Kleber R. Sviercoski

Presidente CFO

 Documento assinado eletronicamente por Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:

Renato Oscar da Silva Cordeiro

Data: 07/03/2025 16:27:30 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Renato O. S. Cordeiro

Relator

 Documento assinado eletronicamente por João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:

João Paulo Machado

Data: 10/03/2025 14:01:40 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

João Paulo Machado

Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J5Z5J-GSERZ-SCYJY-W4TJH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS em 07/03/2025 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	jovenil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
xQM8AOYXV7XHwSQMgWc88fILw8dzJAxGIIUA3k3gdJg=	
SHA-256	

✓ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 07/03/2025 15:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.4.106.39	Não disponível
Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
MZhMacI8mYcvSLBXTaXBQq0G8ilbqEwZUsG7b1xENRE=	
SHA-256	

✓ Kleber Roberto Sviercoski em 07/03/2025 16:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796834 Long: -50,006585 Precisão: 1227 (metros)
Autenticação kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)	
Login	
GlgQCsjhzq08dfYAXu6w8fHVNSFppwVSBgFfYfdlrBs=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 07/03/2025 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação renato@castro.pr.leg.br (Verificado)	
Login	
vW/eIKzGWlc6faUwPQwfTG7WHBChWqAi/keXN0u/ruo=	
SHA-256	

✓ Paulo Roberto Nocera Junior em 10/03/2025 12:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)	
Login	
588tMnx8Vmkp5WnIYzrw+LmJvjWCJHdck3KfYyf3oL8=	
SHA-256	

✓ João Paulo Machado em 10/03/2025 14:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:18c8:1:7012:9103:2acb:4335:bdf1	Não disponível
Autenticação	joapaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
YBU12BaYx+X0DY9XPx5tOX/DCHOSQxYdvsVapfnmgpl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/J5Z5J-GSERZ-SCYJY-W4TJH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>